

4 — Os candidatos à matrícula são seleccionados pela comissão científica do programa, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo profissional, científico e académico do candidato;
- b) Resultado da entrevista, completada ou substituída por prova académica de selecção, destinadas a avaliar a preparação dos candidatos em áreas científicas de base e os seus objectivos.

5 — Das decisões de selecção a que se refere o número anterior não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

Artigo 13.º

Regulamentos dos cursos de mestrado

Os cursos de mestrado funcionarão de acordo com regulamentos específicos a propor pela comissão científica do programa e a aprovar pelo senado da UP, dos quais constarão, nomeadamente, os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, os montantes das propinas a satisfazer pelos estudantes, a estrutura curricular, o calendário lectivo, os regimes de frequência e avaliação, a orientação, apresentação e forma de discussão das dissertações, a constituição e formas de deliberação dos júris, a expressão da avaliação final.

CAPÍTULO IV

Programa de doutoramento

Artigo 14.º

Doutoramentos em ciências do serviço social

1 — O programa de mestrado e doutoramento em Ciências do Serviço Social acolhe um conjunto de acções conducentes à atribuição do grau de doutor em Ciências do Serviço Social pela UP.

2 — A coordenação do programa é da competência da comissão científica respectiva.

3 — Os programas de doutoramento serão objecto de regulamento específico próprio, que deve salvaguardar, nomeadamente, o disposto no artigo 16.º do presente Regulamento, no Regulamento de Doutoramento da Universidade do Porto e na legislação geral aplicável.

4 — O programa de doutoramento organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS.

5 — Em cada ano, o director do programa, ouvida a comissão científica do programa, publicita o elenco de disciplinas oferecidas pela UP e pelo ISSSP, ao abrigo do protocolo firmado entre as duas instituições.

Artigo 15.º

Acesso e frequência do programa de doutoramento

1 — São admitidos como candidatos à matrícula no programa de doutoramento em Ciências do Serviço Social:

- a) Os titulares do grau de mestre em Serviço e Política Social, Economia, Psicologia, Sociologia, Direito, Saúde Pública, Saúde Mental, Ciências da Educação e de outras áreas científicas reconhecidas como relevantes;
- b) Os licenciados nas áreas acima mencionadas que tenham obtido a classificação mínima de 16 valores e os licenciados que, embora com classificação de licenciatura inferior, possuam um currículo que demonstre uma adequada preparação científica;
- c) Os titulares de graus equivalentes ao grau de mestre por universidades estrangeiras após avaliação curricular.

2 — A comissão científica do programa deliberará sobre eventuais pedidos de equivalência à parte escolar do programa de doutoramento, sob parecer da comissão científica do programa.

3 — A comissão científica do programa, com base em proposta fundamentada da comissão científica, efectua a ordenação dos candidatos que preencham as condições de acesso referidas nos números anteriores com base nos seguintes critérios pela ordem por que são indicados:

- a) As classificações de licenciatura e de outros graus ou diplomas de pós-graduação detidos pelo candidato;
- b) O currículo académico e científico;
- c) O currículo profissional.

4 — Das decisões da selecção e ordenação a que se referem os três números anteriores não cabe recurso, salvo se arguidas de vício de forma.

5 — A cada aluno de doutoramento admitido é atribuída uma inscrição provisória, para vigorar por um ano probatório, contado a partir da data da deliberação da comissão científica do programa.

6 — A duração normal do programa de doutoramento é de quatro anos, devendo obter cada aluno, nos dois primeiros semestres que compõem o ano probatório, o total das unidades de crédito correspondentes à frequência das disciplinas curriculares para, no final desse ano, solicitar à comissão científica o registo do tema e do plano da dissertação, necessários para a concretização da inscrição definitiva.

Artigo 16.º

Regulamento do programa de doutoramento

O programa de doutoramento é desenvolvido de acordo com regulamentos específicos a propor pela comissão científica do programa e a aprovar pelo senado da UP, dos quais constarão, nomeadamente, os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, os números de vagas, os montantes das propinas a satisfazer pelos estudantes, a estrutura curricular, o calendário lectivo, os regimes de frequência e avaliação, os regimes de prescrição e o limite de inscrições admitido para cada estudante, as condições de acesso à elaboração da dissertação, a orientação, apresentação e forma de discussão da mesma dissertação, a constituição e formas de deliberação dos júris, a expressão da avaliação final.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Protocolo de cooperação

Considera-se como parte integrante do presente Regulamento o texto do protocolo de cooperação, firmado em 6 de Dezembro de 2000, entre a UP e o ISSSP.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

1 — Os procedimentos respeitantes à organização do programa não contemplados no presente Regulamento são os previstos na lei geral e nos Regulamentos de Mestrado e Doutoramento da Universidade do Porto.

2 — As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento que persistam serão esclarecidas por despacho do reitor da UP, ouvida a comissão científica do programa.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se aos cursos de mestrado e doutoramento já em funcionamento.

18 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3655/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Março de 2005, e sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006, relativamente ao curso integrado de estudos pós-graduados em Literaturas Românicas da Faculdade de Letras desta Universidade:

Elenco de seminários e disciplinas e respectivos responsáveis a funcionar no ano lectivo de 2005-2006

1 — Disciplina:

1.º semestre — Metodologia do Trabalho Científico e Retórica Geral (obrigatória para todos os percursos), Prof.ª Doutora Maria Luísa Malato da Rosa Borralho Ferreira da Cunha.

2 — Seminários — de acordo com a especialização pretendida, e tendo em conta a possibilidade da frequência de seminários oferecidos por outros departamentos, sugerem-se os seguintes percursos:

1.º A «Idade Média» nas literaturas românicas;

1.º semestre:

«O Imaginário na literatura dos séculos XII a XIV», I, Prof. Doutor José Carlos Ribeiro Miranda;

«Da novela exemplar à novela alegórica e filosófica (séculos XVI-XVIII)», Prof.^a Doutora Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos;

2.º semestre:

«O imaginário na literatura dos séculos XII a XIV», II, Prof. Doutor José Carlos Ribeiro Miranda;
«O mito da Idade do Ouro na poesia portuguesa do século XVI», Prof. Doutor Luís Fernando de Sá Fardilha;
«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);

2.º Literaturas românicas dos séculos XIX e XX:

1.º semestre:

«A literatura brasileira dos séculos XIX e XX», Prof. Doutor Arnaldo Baptista Saraiva;
«O mistério, a mulher e o duplo: aspectos da ficção fantástica no século XIX em França», Prof.^a Doutora Maria do Nascimento Oliveira Carneiro;

2.º semestre — três de:

«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);
«Caminhos da poesia portuguesa contemporânea: do modernismo ao pós-modernismo», Prof.^a Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud;
«Viagens e literatura. Literatura de viagens», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Outeirinho;
«Ficção narrativa contemporânea (França e Bélgica)», Dr. José Almeida;

3.º Literatura portuguesa:

1.º semestre:

«O imaginário na literatura dos séculos XII a XIV», I, Prof. Doutor José Carlos Ribeiro Miranda;
«Da novela exemplar à novela alegórica e filosófica (séculos XVI-XVIII)», Prof.^a Doutora Zulmira da Conceição Trigo Gomes Marques Coelho dos Santos;

2.º semestre:

«O mito da Idade do Ouro na poesia portuguesa do século XVI», Prof. Doutor Luís Fernando de Sá Fardilha;

«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);

«Caminhos da poesia portuguesa contemporânea: do modernismo ao pós-modernismo», Prof.^a Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud;

4.º Literaturas portuguesa e brasileira:

1.º semestre:

«A literatura brasileira dos séculos XIX e XX», Prof. Doutor Arnaldo Baptista Saraiva;
Opção (a escolher de entre os seminários disponíveis);

2.º semestre:

«O romance histórico português dos séculos XIX e XX», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva (coordenadora);
«Caminhos da poesia portuguesa contemporânea: do modernismo ao pós-modernismo», Prof.^a Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud;
«A literatura brasileira dos séculos XVII e XVIII», Prof. Doutor Francisco José de Jesus Topa;

5.º Literatura francesa:

1.º semestre:

«O mistério, a mulher e o duplo: aspectos da ficção fantástica no século XIX em França», Prof.^a Doutora Maria do Nascimento Oliveira Carneiro;
Opção (a escolher de entre os seminários disponíveis);

2.º semestre:

Viagens e literatura. Literatura de viagens», Prof.^a Doutora Maria de Fátima Outeirinho;
«Ficção narrativa contemporânea (França e Bélgica)», Dr. José Almeida;
Opção (a escolher de entre os seminários disponíveis).

16 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho (extracto) n.º 7294/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugares de professores do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Grupo	Categoria	Número de Lugares
6.º grupo, subgrupo B (Ecologia e Planctologia)	Professor catedrático	1
3.º grupo, subgrupo A (Anatomia Patológica)	Professor catedrático	1
8.º grupo, subgrupo D (Teriogenologia)	Professor catedrático	1
1.º grupo, subgrupo A (Anatomia)	Professor associado	1
4.º grupo, subgrupo E (Imunologia)	Professor associado	1
3.º grupo, subgrupo B (Fisiopatologia)	Professor associado	1
4.º grupo, subgrupo B (Bioquímica)	Professor associado	1
4.º grupo, subgrupo C (Microbiologia Geral)	Professor associado	1
7.º grupo, subgrupo D (Biotecnologia Aquática)	Professor associado	1
7.º grupo, subgrupo A (Biologia Aquática)	Professor associado	1
9.º grupo, subgrupo A (Sistemas de Produção)	Professor associado	1
8.º grupo, subgrupo C (Sanidade Animal)	Professor associado	1

10 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7295/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Joaquim Armando Pinto Ferreira — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como director de serviços da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 7296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Marcela Alves Segundo — renovado o contrato de trabalho a termo certo como investigadora auxiliar da reitoria e serviços centrais, para exercer funções no Centro de Química desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Março de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.